

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025**

**PROCESSO: 2024042799**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio de seu gestor, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, nomeado pelo Decreto n.º 007 de 01 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando **Eventual Contratação de Empresa(s) para o Fornecimento de Material Médico Hospitalar, Suprimento Médico Cirúrgico, Instrumentos Cirúrgicos e Equipamentos de Proteção**, da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, como **Órgão Gerenciador**, durante o exercício de 2024/2025, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90025/2024, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2024042799, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO n.º 0009/2023 e legislação complementar aplicável.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de **Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, Suprimento Médico Cirúrgico, Instrumentos Cirúrgicos e Equipamentos de Proteção**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º**

90025/2024 e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- A. DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.071.100/0001-06, estabelecida no endereço AV LINO SAMPAIO, Nº 61, 75200000, CENTRO, PIRES DO RIO-GO, neste ato representada por SANDRA MENDES VIEIRA, portador do CPF nº 01.5.5.54./871--90;

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Rolo	Bobina de papel Térmico CO3/R300	300	8,09	2.427,00
4	Rolo	Bobina de papel de gravação RQS50 - 3	300	6,79	2.037,00
7	Unidade	Cânula de traqueostomia nº3 s/b	30	13,16	394,80
9	Unidade	Cânula de traqueostomia nº5 c/b	30	15,09	452,70
10	Unidade	Cânula de traqueostomia nº6 c/b	10	15,09	150,90
22	Unidade	Dispositivo para fixação de cateter statlock plus s/ADESIVO VPPCSP/VPPCSPCE- BARD PICC	650	92,07	59.845,50
23	Unidade	Extensor neonatal (3FR) x 1,20M LL (MP)	260	9,00	2.340,00
34	Unidade	Filtro HME PEDIÁTRICO	260	7,13	1.853,80

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

35	Unidade	Filtro HME NEONATAL	260	7,42	1.929,20
36	Unidade	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 0 rosca fina	40	15,61	624,40
37	Unidade	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 00 rosca fina	40	15,61	624,40
38	Unidade	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º01 rosca fina	40	15,61	624,40
39	Unidade	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 02 rosca fina	40	15,61	624,40
40	Unidade	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 03 rosca fina	40	15,61	624,40
41	Unidade	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 04 rosca fina	20	15,61	312,20
42	Unidade	Mala Kit Trauma Completa SAMU	1	890,50	890,50
55	Unidade	Sonda Retal n.º 04	160	0,59	94,40
56	Unidade	Sonda Retal n.º 06	160	0,59	94,40
57	Unidade	Sonda Retal n.º 08	160	0,55	88,00
59	Unidade	Tubo endotraqueal nº 3,0 com manguito(cuff)	100	2,61	261,00
60	Unidade	Tubo endotraqueal nº 3,0 sem manguito(cuff)	60	2,74	164,40
61	Unidade	Tubo endotraqueal nº 3,5 com manguito(cuff)	100	2,61	261,00
62	Unidade	Tubo endotraqueal nº 3,5 sem manguito(cuff)	60	3,20	192,00

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

63	Unidade	Tubo endotraqueal n° 4,0 com manguito(cuff)	80	2,61	208,80
64	Unidade	Tubo endotraqueal n° 4,0 sem manguito(cuff)	60	3,12	187,20
65	Unidade	Tubo endotraqueal n° 4,5 com manguito(cuff)	90	2,61	234,90
66	Unidade	Tubo endotraqueal n° 5,5 com manguito(cuff)	100	2,61	261,00
68	Unidade	Tesoura Lister 20cm	20	44,85	897,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>78.699,70</b>

**B.** DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o n° 35.020.039/0001-55, estabelecida no endereço RUA 6 QUADRA06 LOTE 17, 72870324, MORADA NOBRE, VALPARAISO DE GOIAS-GO, neste ato representada por WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA, portador do CPF n° 53.2.7.75./381--68;

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	Unidade	Dreno torácico n.º 18	50	3,25	162,50
18	Unidade	Dreno torácico n.º 20	50	3,32	166,00
19	Unidade	Dreno torácico n.º 24	30	3,32	99,60
20	Unidade	Dreno torácico n.º 38	30	5,20	156,00
51	Unidade	Sonda nasogástrica n.º 06	600	0,84	504,00
52	Unidade	Sonda nasogástrica n.º 08	500	0,93	465,00
53	Unidade	Sonda nasogástrica n.º10	600	0,99	594,00

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

54	Unidade	Sonda nasogástrica n.º 12	300	0,99	297,00
58	Unidade	Tubo endotraqueal n.º 2,5 com manguito(cuff)	40	3,25	130,00
73	Pacote	Abaixadores de língua em madeira	1.000	4,68	4.680,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>7.254,10</b>

**C.** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10, estabelecida no endereço AV. B Nº 293 QD 25 L04, 75100000, JARDIM SANTO ANTONIO, GOIANIA-GO, neste ato representada por LUCIO FERNANDO GOMES GODOY, portador do CPF n.º 90.6.3.62./441--72;

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Unidade	Cânula de Traqueostomia curta de metal n.º 04; composto com 3 partes; cânula externa, cânula interna e mandril; fabricado em latão cromado. Embalada individualmente.	60	68,90	4.134,00
8	Unidade	Cânula de traqueostomia n.º 4 s/b	30	12,75	382,50
47	Unidade	Sonda Nasoentérica n.º 06 com guia	600	8,35	5.010,00
48	Unidade	Sonda Nasoentérica n.º 08 com guia	500	8,35	4.175,00
49	Unidade	Sonda Nasoentérica n.º 10 com guia	500	8,30	4.150,00
50	Unidade	Sonda Nasoentérica n.º 12 com guia	500	8,30	4.150,00
70	Unidade	Preservativo Feminino - Preservativo Feminino	10.000	13,80	138.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>160.001,50</b>

**D.** DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º 28.788.905/0001-97, estabelecida no endereço E ANNE FRANK, Nº 1155, 81610020, HAUER, CURITIBA-PR,

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

neste ato representada por CELSO DE MORAES JUNIOR, portador do CPF nº 04.8.7.76./539--70;

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	Unidade	Dispositivo de Fixação para PICC/CVC	650	54,00	35.100,00
44	Unidade	Protetor ocular para fototerapia Baby Block	100	12,00	1.200,00
45	Unidade	Protetor ocular para fototerapia Baby Block	100	12,00	1.200,00
46	Unidade	Protetor ocular para fototerapia Baby Block	100	11,50	1.150,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>38.650,00</b>

**E.** MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, estabelecida no endereço R. PRESIDENTE RODRIGUES ALVES Nº 435 Q14 L20, SETOR FAIÇALVILLE II, GOIANIA-GO, neste ato representada por FABIO FIGUEIREDO GONÇALVES, portador do CPF nº 24.8.0.94./621--53;

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	Unidade	Coletor de secreção vias aéreas (BRONQUINHO)	254	7,14	1.813,56
43	Unidade	Pinça para Biópsia endoscopia (padrão japonês) HUGER	20	710,50	14.210,00
72	Frasco	Formol, frasco 1000ml	12	12,80	153,60
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>16.177,16</b>

**F.** C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, estabelecida no endereço AV BARAO DO RIO BRANCO, S/Nº, QD 41, LT 11, 74915025, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA-GO, neste ato representada por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, portador do CPF nº 99.0.6.06./393--91;

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	Unidade	Fio de Sutura Cirurgica Catigut simples N° 0 Absorvível 90 cm, com agulha ½ circular cilíndrica 48mm. Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Registro MS.Catigut simples N° 0 Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada . Caixa com 24 unidades.	240	4,13	991,20
31	Unidade	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 2-0 Absorvível 90cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Registro MS.Catgut Simples 2-0 Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada.. Caixa com 24 unidades.	480	3,77	1.809,60
67	Unidade	Tubo endotraqueal nº 5,5 sem manguito(cuff)	60	2,26	135,60
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>2.936,40</b>

**G.** HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.500.407/0001-65, estabelecida no endereço AV GRACA ARANHA, S/Nº, QUADRA 022, LOTE 0019, SALA 01, 74916070, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA-GO, neste ato representada por DANILO VIEIRA SILVA SOUZA, portador do CPF nº 02.9.7.91./691--29;

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	Unidade	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 3-0 Absorvível 70 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Registro MS.Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada. Caixa com 24 unidades.	240	5,4795	1.315,08

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

33	Unidade	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 4-0 Absorvível 70 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Registro MS.Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada. Caixa com 24 unidades.	120	5,3191	638,2920
74	Frasco	Álcool etílico 70% INPM	12.000	4,70	56.400,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>58.353,3720</b>

**H. QUALIMAGE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.950.325/0001-69, estabelecida no endereço RUA GELU VERVLOET DOS SANTOS Nº 590, LOJA 4, 29090100, JARDIM CAMBURI, VITORIA-ES, neste ato representada por DARWIN LEMOS CARVALHAES, portador do CPF nº 10.2.3.02./896--49;

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	Caixa	FILME PARA RX FUGI FILM DI-HT 20X25 (8X10) REF: 47410 08073. caixa com 100 unidades.	240	210,00	50.400,00
27	C Aixa	FILME PARA RX FUGI FILM DI-HT 26X36. (B4). REF: 47410 08077. caixa com 100 unidades.	120	393,12	47.174,40
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>97.574,40</b>

**I. COTAÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 58.950.775/0001-08, estabelecida no endereço RUA CAMPO COMPRIDO N.90, 02469120, IMIRIM, SAO PAULO-SP, neste ato representada por DORIAN COTTA, portador do CPF nº 036.099.788-05;

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Kit	Cateter PICC Uni Lúmen - silicone 1,9 Fr x 30cm	65	190,48	12.381,20
12	Kit	Cateter PICC Uni Lúmen - silicone 1,9 Fr x 50cm	65	190,48	12.381,20

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

13	Kit	Cateter PICC Uni Lúmen - silicone 3 Fr x 60cm	65	206,35	13.412,75
14	Unidade	Cateter PICC duplo Lúmen - Poliuretano com Mandril 3,5 FR x 60cm	65	472,62	30.720,30
15	Unidade	Cateter PICC duplo Lúmen - Poliuretano com Mandril 5 FR x 60cm	65	333,33	21.666,45
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>90.561,90</b>

**J.** IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91, estabelecida no endereço RUA DR. SABINO ARIAS, N. 187, LT. 02 QD. 21, 25250613, MANTIQUEIRA, DUQUE DE CAXIAS-RJ, neste ato representada por ALINE JULIES ARIAS BRITTO, portador do CPF nº 07.9.2.13./447--80;

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	Caixa	FILME DE RAIOS - X - AGFA DRYSTAR DT2B - PACOTE COM 100. N.F 28X35CM 11X14 IN	30	523,70	15.711,00
25	Caixa	FILME DE RAIOS - X - AGFA DRYSTAR D 2B PACOTE COM 100. N.F 20X25 8X10 IN	20	270,40	5.408,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>21.119,00</b>

**K.** ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.293.736/0001-33, estabelecida no endereço RUA DUQUE DE CAXIAS, SALA 02, 15440000, CENTRO, NOVA GRANADA-SP, neste ato representada por LAERTE MESSIANO NETO, portador do CPF nº 389.124.398-71;

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
71	Unidade	Coletor de urina adulto. Coletor tipo SACO	500.000	0,23	115.000,00

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>115.000,00</b>
--------------------------	-------------------

- L.** PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.556.283/0001-46, estabelecida no endereço RUA QUINTINO BOCAIUVA, N. 456, 58013340, CENTRO, JOAO PESSOA-PB, neste ato representada por VANESSA DE ARAUJO MENDONÇA, portador do CPF nº 049.643.514-08;

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechado 400ml (NEONATAL)	1.000	44,00	44.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>44.000,00</b>

- M.** DEVANT CARE COMERCIAL LTDA- E.P.P. inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.401.513/0001-60, estabelecida no endereço RUA OSVALDO COLLINO N.908B, ANDAR 1 SALA 01 E 02, 06210005, PRESIDENTE ALTINO, OSASCO-SP, neste ato representada por IVAM CALACANTE PEREIRA JUNIOR, portador do CPF nº 288.837.408-07;

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
69	Unidade	Integrador químico para esterilização à vapor - Indicador Químico Classe: Classe V	10.000	0,23	2.300,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>2.300,00</b>

**O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 732.627,5320 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).**

## **2.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços**

**2.2.1.** Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**2.2.2.** A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização

das contratações.

**2.2.3.** A classificação a que se referem os itens 2.2.1, 2.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

**2.2.4.** As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e seus Anexos e neste Instrumento.

## **1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada/aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata (inclusive em situações de provável desabastecimento), demonstração que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e haja a concordância do fornecedor ou beneficiário da ata.

**1.1.1.** A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**1.1.2.** Após a autorização da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**1.1.3.** O prazo de que trata o subitem anterior, relative à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**3.2.** O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

**3.3.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**3.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item **3.1** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.5.** Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

**3.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**3.7.** Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.

**3.8.** A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo -lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

**3.9.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

**3.10.** As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições

de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

**3.11.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

## **2. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

**4.2.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

**4.3.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**4.4.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.5.** A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**4.6.** A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Formalização da Ata de Registro de Preços**

**4.7.** As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Unidade Requisitante e as licitantes vencedoras.

**4.7.1.** Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.8.** As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**4.9.** A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

**4.10.** As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

## **5. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais e insumos.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado,

cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**5.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.2.1.1.** Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.2.1.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

**5.2.1.3.** Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.2.1.4.** Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

**5.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

**5.3.** A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, prevista no edital e na ARP;
- e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

j) por ordem judicial.

**5.3.1.** A notificação do órgão ou da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal n.º 1.877/2023.

**5.3.2.** A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

**5.3.3.** O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

**5.3.4.** O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

**5.4.** Seguindo o Decreto Municipal n.º 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

**I** - que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;

**II** - a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

**III** - seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

**IV** - seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

## **6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO**

**6.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**6.2.** A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**6.3.** O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

**6.4.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e legislação pertinente.

6.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/2021; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação.

6.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas no Edital de Licitação.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação e Legislação pertinente.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências previstas na Lei n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## 9. DO FORO

9.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão, GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

### ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**  
**CNPJ: 03.532.661/0001-56-Representado pelo seu Gestor**  
**Leonardo Pereira Santa Cecília-CPF: 422.366.571-52**

### EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP

---

DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA  
SANDRA MENDES VIEIRA

---

DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI  
WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA

---

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - ME  
LUCIO FERNANDO GOMES GODOY

---

DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CELSO DE MORAES JUNIOR

---

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA-EPP  
FABIO FIGUEIREDO GONÇALVES

---

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

---

HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
DANILO VIEIRA SILVA SOUZA

---

QUALIMAGE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
DARWIN LEMOS CARVALHAES

---

COTAÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
DORIAN COTTA

---

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A  
ALINE JULIES ARIAS BRITTO

---

ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
LAERTE MESSIANO NETO

---

PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
VANESSA DE ARAUJO MENDONÇA

---

DEVANT CARE COMERCIAL LTDA- E.P.P  
IVAM CALACANTE PEREIRA JUNIOR

## Ata de Registro de Preços 4 pdf

Código do documento 5534f7c8-30a7-4acf-b668-e119ad1c6953



### Assinaturas



Leonardo Pereira Santa Cecília  
leonardosantacecilia@hotmail.com  
Assinou



Sandra Mendes Vieira  
dezembrohospitalar@gmail.com  
Assinou

Sandra Mendes Vieira



José Admilson de Oliveira  
domboscoval@gmail.com  
Assinou

José Admilson de Oliveira



Paulo victor Martins de souza  
contato@cientificahospitalar.com.br  
Assinou



Erik Soares de Oliveira  
licitacao@dumale.com.br  
Assinou

ERIK S



Cleuber Acerly de Oliveira  
documentacao@maxlabgo.com.br  
Assinou

Cleuber Acerly de Oliveira



ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA  
licitacao.cadistribuidora@hotmail.com  
Assinou

ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA



DANILO VIEIRA SILVA SOUZA  
licita01@henrivix.com.br  
Assinou

DANILO VIEIRA SILVA SOUZA



DARWIN LEMOS CARVALHAES  
licitacao@qualimage.com.br  
Assinou

DARWIN LEMOS CARVALHAES



DORIAN COTTA  
cotacao@uol.com.br  
Assinou

DORIAN COTTA



Aline Julie Arias Britto  
licitacoes@ibf.com.br  
Assinou

Aline Julie Arias Britto



Laerte Messiano Neto  
licitacoesatual@gmail.com  
Assinou

Laerte Messiano Neto



VANESSA DE ARAUJO MENDONCA  
primedcontato@hotmail.com  
Assinou

VANESSA DE ARAUJO MENDONCA



Ivam Cavalcante Pereira Junior  
anderson.sobral@devantcare.com  
Assinou

Ivam Cavalcante Pereira Junior

## Eventos do documento

### 15 Jan 2025, 14:18:45

Documento 5534f7c8-30a7-4acf-b668-e119ad1c6953 **criado** por FLAVIA BALBINO BELCHIOR (fc4b61da-5935-42ea-9a9b-74f904c751c9). Email:flaviabelchior@live.com. - DATE\_ATOM: 2025-01-15T14:18:45-03:00

### 15 Jan 2025, 14:21:00

Assinaturas **iniciadas** por FLAVIA BALBINO BELCHIOR (fc4b61da-5935-42ea-9a9b-74f904c751c9). Email: flaviabelchior@live.com. - DATE\_ATOM: 2025-01-15T14:21:00-03:00

### 15 Jan 2025, 14:25:05

FLAVIA BALBINO BELCHIOR (fc4b61da-5935-42ea-9a9b-74f904c751c9). Email: flaviabelchior@live.com. **ALTEROU** o signatário **licitacoesatual12@gmail.com** para **licitacoesatual@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2025-01-15T14:25:05-03:00

### 15 Jan 2025, 14:46:44

LAERTE MESSIANO NETO **Assinou** - Email: licitacoesatual@gmail.com - IP: 187.103.86.39 (187.103.86.39.granadanet.com.br porta: 12338) - Documento de identificação informado: 389.124.398-71 - DATE\_ATOM: 2025-01-15T14:46:44-03:00

### 15 Jan 2025, 14:57:59

DANILO VIEIRA SILVA SOUZA **Assinou** - Email: licita01@henrivix.com.br - IP: 177.107.44.38 (177.107.44.38 porta: 16132) - Documento de identificação informado: 029.791.691-29 - DATE\_ATOM: 2025-01-15T14:57:59-03:00

### 15 Jan 2025, 15:02:22

ALINE JULIE ARIAS BRITTO **Assinou** - Email: licitacoes@ibf.com.br - IP: 187.32.246.165 (187-032-246-165.static.ctbctelecom.com.br porta: 22538) - Documento de identificação informado: 079.213.447-80 - DATE\_ATOM: 2025-01-15T15:02:22-03:00

### 15 Jan 2025, 15:31:34

ERIK SOARES DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: licitacao@dumale.com.br - IP: 191.177.139.165 (bfb18ba5.virtua.com.br porta: 64526) - Documento de identificação informado: 092.594.749-06 - DATE\_ATOM: 2025-01-15T15:31:34-03:00

### 15 Jan 2025, 15:40:52

ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA **Assinou** - Email: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com - IP: 179.48.191.148

(179.48.191.148 porta: 53448) - Documento de identificação informado: 990.606.393-91 - DATE\_ATOM: 2025-01-15T15:40:52-03:00

**15 Jan 2025, 15:51:06**

JOSÉ ADMILSON DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: domboscoval@gmail.com - IP: 179.127.249.116 (116.249.127.179.in-addr.arpa.verointernet.com.br porta: 35148) - Documento de identificação informado: 750.848.216-68 - DATE\_ATOM: 2025-01-15T15:51:06-03:00

**15 Jan 2025, 15:59:59**

DARWIN LEMOS CARVALHAES **Assinou** - Email: licitacao@qualimage.com.br - IP: 187.113.177.201 (187.113.177.201.static.host.gvt.net.br porta: 36974) - [Geolocalização: -20.2842415 -40.282683](#) - Documento de identificação informado: 102.302.896-49 - DATE\_ATOM: 2025-01-15T15:59:59-03:00

**15 Jan 2025, 16:33:23**

VANESSA DE ARAUJO MENDONCA **Assinou** - Email: primedcontato@hotmail.com - IP: 177.106.84.15 (177-106-084-15.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 62500) - Documento de identificação informado: 049.643.514-08 - DATE\_ATOM: 2025-01-15T16:33:23-03:00

**15 Jan 2025, 16:36:19**

SANDRA MENDES VIEIRA **Assinou** - Email: dezembrohospitalar@gmail.com - IP: 177.73.51.242 (177-73-51-242.cyberinternet.net.br porta: 26452) - Documento de identificação informado: 015.554.871-90 - DATE\_ATOM: 2025-01-15T16:36:19-03:00

**16 Jan 2025, 10:56:27**

FLAVIA BALBINO BELCHIOR (fc4b61da-5935-42ea-9a9b-74f904c751c9). Email: flaviabelchior@live.com. **ALTEROU** o signatário [maxlab@terra.com.br](mailto:maxlab@terra.com.br) para [documentacao@maxlabgo.com.br](mailto:documentacao@maxlabgo.com.br) - DATE\_ATOM: 2025-01-16T10:56:27-03:00

**16 Jan 2025, 10:59:06**

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: documentacao@maxlabgo.com.br - IP: 189.74.63.110 (189.74.63.110 porta: 35642) - [Geolocalização: -15.6228 -56.1323](#) - Documento de identificação informado: 394.522.801-82 - DATE\_ATOM: 2025-01-16T10:59:06-03:00

**16 Jan 2025, 17:49:10**

LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA **Assinou** - Email: leonardosantacecilia@hotmail.com - IP: 177.174.210.22 (177-174-210-22.user.vivozap.com.br porta: 31942) - Documento de identificação informado: 422.366.571-53 - DATE\_ATOM: 2025-01-16T17:49:10-03:00

**20 Jan 2025, 10:53:37**

IVAM CAVALCANTE PEREIRA JUNIOR **Assinou** - Email: anderson.sobral@devantcare.com - IP: 187.34.100.114 (187-34-100-114.dsl.telesp.net.br porta: 55494) - [Geolocalização: -23.527424 -46.7566592](#) - Documento de identificação informado: 229.393.108-07 - DATE\_ATOM: 2025-01-20T10:53:37-03:00

**20 Jan 2025, 14:20:40**

DORIAN COTTA **Assinou** - Email: cotacao@uol.com.br - IP: 177.141.34.29 (b18d221d.virtua.com.br porta: 34524) - [Geolocalização: -23.5199936 -46.6771953](#) - Documento de identificação informado: 036.099.788-05 - DATE\_ATOM:

---

2025-01-20T14:20:40-03:00

**20 Jan 2025, 15:57:13**

FLAVIA BALBINO BELCHIOR (fc4b61da-5935-42ea-9a9b-74f904c751c9). Email: flaviabelchior@live.com. **ALTEROU** o signatário **lucio@cientificahospitalar.com.br** para **contato@cientificahospitalar.com.br** - DATE\_ATOM: 2025-01-20T15:57:13-03:00

**23 Jan 2025, 16:36:20**

PAULO VICTOR MARTINS DE SOUZA **Assinou** - Email: contato@cientificahospitalar.com.br - IP: 189.63.33.30 (bd3f211e.virtua.com.br porta: 8332) - **Geolocalização: -16.736369001356785 -49.237700314552285** - Documento de identificação informado: 754.295.351-68 - DATE\_ATOM: 2025-01-23T16:36:20-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):6652e566652830c654dd560b2c3e03fe8cc7887277aefe2bcd171bc5943aebd0

(SHA512):77a19876ee6cbcf4dc63313837988fe715b97047ffd479a887dd79f320bcd63d4b26b6af5e272dc4908b927b40309c782cb19cf67b7d2c35a4ced1a692f40226

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---